

LEI Nº. 170, DE 30 DE OUTUBRO DE 1957.

CONCEDE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a gastar até a importância de CR\$ 59.237,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e sete cruzeiros) para aquisição de um britador com o Motor e um Macacão para o caminhão.

Art.2º. Para ocorrer com as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 59.237,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e sete cruzeiros).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará o presente Decreto-lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Unaí, 30 de Outubro de 1957.

ROMERO ULHÔA SANANTA
Prefeito Municipal